



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SPMA N° 67, de 05 de novembro de 2024

“Aprova o Edital de Chamamento Público dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Meio Ambiente de Itanhaém”

MARCELO GOMES DA SILVA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação e representação das Organizações da Sociedade Civil no processo de planejamento e execução da 2ª Conferência de Meio Ambiente de Itanhaém;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, assegurando transparência e eficiência na seleção de representantes;

CONSIDERANDO a importância da Conferência de Meio Ambiente como espaço democrático e participativo, voltado à formulação de diretrizes e propostas para a gestão ambiental sustentável no município;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente em promover a participação social como princípio fundamental da governança ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Chamamento Público para seleção dos representantes das Organizações da Sociedade Civil que irão compor a Comissão Organizadora da 2ª Conferência de Meio Ambiente de Itanhaém, conforme os termos do Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO GOMES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA nº 001/2024

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Marcelo Gomes da Silva, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém/SP, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visando selecionar 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Itanhaém, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site www.itanhaem.sp.gov.br.

As inscrições para participar do presente processo de seleção poderão ser apresentadas até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Descrição. O objeto deste chamamento público é selecionar 05 (cinco) representantes de Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém, como etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, conforme Portaria GM/MMA nº 1.079, de 10 de junho de 2024 e Resolução SEMIL no 089, de 18 de outubro de 2024. A Comissão Organizadora Municipal será composta por 10 (dez) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público, 03 (três) representantes do setor privado e 05 (cinco) representantes da sociedade civil.

1.2. Finalidade e vigência. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, representadas por Organizações da Sociedade Civil, para integrar a Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Itanhaém, para um mandato que durará até a conclusão dos trabalhos da respectiva Conferência.

1.3. Abrangência e escopo. Os representantes atuarão sob a jurisdição do Município de Itanhaém, na referida Comissão Organizadora Municipal, com a finalidade de:



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

1. Planejar, coordenar e executar as ações para realização da 2ª CMMA;
2. Mobilizar os setores da sociedade para participação no evento;
3. Deliberar sobre o processo de eleição de delegados para a etapa estadual, conforme orientações da Comissão Estadual;
4. Organizar a programação, metodologia e infraestrutura do evento;
5. Elaborar o relatório final da conferência e enviá-lo à etapa estadual;
6. Criar um fórum permanente de monitoramento dos resultados da 2ª CMMA.

0. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

2.1. Participantes. Qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC, definida pelo art. 2º, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014), entidade sem fins lucrativos estabelecida no município de Itanhaém, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preenchidos os requisitos exigidos para inscrição e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital. As OSC devem ter atuação comprovada em meio ambiente, mudanças climáticas e áreas afins, como mitigação, adaptação e preparação para desastres, segurança energética, transformação ecológica, justiça climática, segurança alimentar, resiliência hídrica, transporte, governança e educação ambiental.

2.2. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas através de formulário online disponível em <https://forms.gle/FAyFAqc4bG8JMLXV8>

2.3. Habilitação e escolha. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente dará suporte ao processo, devendo para tal:

2.3.1. Receber os formulários de inscrição, analisando sua compatibilidade com os termos deste Edital.

2.3.2. Se for o caso, solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.3.3. Comunicar o deferimento ou indeferimento da inscrição ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

2.3.4. Avaliar os pedidos de recursos em caso de indeferimento. O prazo para apresentação de recurso por parte da entidade cuja inscrição seja



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

indeferida é até às 23h59 do dia 29 de novembro de 2024. O recurso deverá ser direcionado ao e-mail mambiente@itanhaem.sp.gov.br

2.3.5. Promover reunião de eleição entre os habilitados, em até 03 (três) dias contados do encerramento das inscrições, facilitando e registrando o processo de escolha.

2.4. Homologação. Constatada a regularidade dos atos praticados, a SPMA publicará a relação dos habilitados.

2.5. Processo de eleição e critérios de desempate. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis, o processo de escolha será realizado considerando os seguintes critérios de desempate, aplicados nesta ordem:

1. Ser a OSC representante ou atuar com povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
2. Possuir a OSC inscrição ativa no Cadastro de Entidade Ambientalista de Itanhaém - CadEA;
3. Compor o atual Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
4. Maior tempo de constituição formal da entidade.

2.5.1. A avaliação será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Itanhaém, que organizará o processo com base nesses critérios. Em caso de dúvidas ou persistência do empate, poderá ser convocada uma reunião de videoconferência para esclarecimentos e eventuais ajustes no processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão contados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

3.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Boletim Oficial do Município, as comunicações serão efetuadas pela página da Prefeitura de Itanhaém (<https://itanhaem.sp.gov.br>) e mensagens enviadas por correio eletrônico.

3.3. Esclarecimentos. Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

mambiente@itanhaem.sp.gov.br . O envio do formulário implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital.

3.4. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

3.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Itanhaém/SP.